



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradash.mg.gov.br](http://www.andradash.mg.gov.br)

## ANEXO ÚNICO

(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2024)



### PLANO DE TRABALHO

**57ª FESTA DO VINHO**  
De 18 a 21 de Julho de 2024

ANDRADAS – MG

2024



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)



## 1. DADOS CADASTRAIS

### 1.1. DA ORGANIZAÇÃO

Nome da entidade: CLUBE RIO BRANCO

CNPJ: 17.416.314/0001-72

Rua: PRAÇA DOUTOR ALCIDES MOSCONI, 45

Bairro: CENTRO

CEP: 37795-000

Cidade: ANDRADAS

Estado: MG

Telefone: 35 3731 1545

Celular: 35 9 8401-2507

E-mail: [clube\\_riobranco@hotmail.com](mailto:clube_riobranco@hotmail.com)

Mídias sociais: <http://riobranccompleto.com.br/>

### 1.2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO

Nome completo: IREMILSON TREVISAN

CPF: 440.074.936-34

RG: 1.321.677 SSP/MG

Rua: RUA PROFESSORA ELVIRA DE OLIVEIRA ANSANI, 127

Bairro: CENTRO

CEP: 37795-000

Cidade: ANDRADAS

Estado: MINAS GERAIS

Telefone: 35 3731 1545

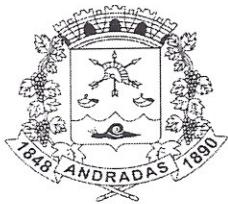
Celular: 35 9 8401 2507

E-mail: iremilsontrevisan@moveistrevisan.com.br

Cargo: PRESIDENTE

Eleito em: 01 DE MAIO DE 2022

Vencimento do Mandato: 30 DE ABRIL DE 2025



# Prefeitura Municipal de Andradás, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradás.mg.gov.br](http://www.andradás.mg.gov.br)



## 1.3. CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº do CNPJ: 17.416.314/0001-72

Data de abertura no CNPJ: 29/11/1983

Atividade econômica principal: CLUBE E SIMILARES

Atividades econômicas secundárias: SERVIÇOS E LOCAÇÕES

## 2. DA EXECUÇÃO

### 2.1. Imóvel onde funciona o Serviço é:

- Próprio       Cedido       Público       Particular  
 Alugado

### 2.2. A organização da sociedade civil fica aberta quantas horas por semana:

- Até 20 horas       De 21 a 39 horas       40 horas  
 Mais de 40 horas       Ininterrupto (24h/dia, 7dias/semana)

### 2.3. Quais dias da semana a unidade executora funciona?

- Segunda-feira       Terça-feira       Quarta-feira  
 Quinta-feira       Sexta-feira       Sábado  
 Domingo

## 3. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO A SER EXECUTADO

### 3.1. RESPONSÁVEIS PELA COORDENAÇÃO TÉCNICA

3.1.1. Nome Completo: TIAGO MODESTO

3.1.2. CPF: 089.885.846.19

3.1.3. RG: 14 456 269

3.1.4. Número do Registro Profissional:

3.1.5. Telefone para contato: 35 3731 1545

3.1.6. CEL: 35 9 8857 1544



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradash.mg.gov.br](http://www.andradash.mg.gov.br)



3.1.7. Email: [tiagovocal1@hotmail.com](mailto:tiagovocal1@hotmail.com)

## 3.2. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

3.2.1. Nome Completo: TIAGO MODESTO

3.2.2. CPF: 089 885 846 19

3.2.3. RG: 14 456 269

3.2.4. Número do Registro Profissional: PROMOTER DE EVENTOS

3.2.5. Telefone para contato: 35 3731-1545

3.2.6. CEL: 35 9 8857 1544

3.2.7. Email: [tiagovocal1@hotmail.com](mailto:tiagovocal1@hotmail.com)

## 3.3. RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.3.1. Nome Completo: IREMILSON TREVISAN

3.3.3. CPF: 440.074.936-34

3.3.4. RG: 1.321 677

3.3.5. Número do Registro Profissional: PRESIDENTE/EMPRESÁRIO

3.3.6. Telefone para contato: 35 3731 2500

3.3.7. CEL: 35 9 8401 2507

3.3.8. Email: [iremilsontrevisan@moveisitrevisan.com](mailto:iremilsontrevisan@moveisitrevisan.com)

## 4. RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Quantidade	Titulação	Escolaridade	Função	Vínculo	Salário Base (R\$)	CH/Semana
Tiago Modesto	Promoter	5	Organização	4	R\$3.000,00	44 horas
Guilherme Teixeira	Gerente	4	Administração	1	R\$ 3.000,00	44 horas
Eugenio Q. Fonseca	Tesourero	4	administração	1	R\$ 3.000,00	44 horas

LEGENDA: Utilize os seguintes códigos

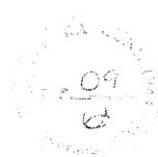


# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)



**Escolaridade:** 1-Sem escolaridade 2-Ensino Fundamental Incompleto 3-Ensino Fundamental Completo 4-Ensino médio completo 5-Ensino superior completo 6-Especialização 7-Mestrado 8-Doutorado

**Vínculo:** 1-CLT 2-RPA 3-Voluntário 4-MEI

## 5. DO PROJETO

O presente plano de trabalho apresenta os detalhes para o desenvolvimento da parceria entre Clube Rio Branco e Prefeitura Municipal de Andradas para a realização da tradicional Festa do Vinho que completará 57 anos de festividades no ano corrente de 2024, considerando também que o Plano de Salvaguarda do bem cultural Festa do Vinho, em seu item 3 reconhece o Clube Rio Branco como um dos detentores, prevendo a necessidade de estabelecimento de uma modalidade de parceria para a realização da parte social da celebração. A Festa do Vinho de Andradas é destinada à divulgação e fomento da cultura local e exploração do potencial turístico do Município.

## 6. OBJETIVO GERAL

Firmar uma parceria entre Prefeitura Municipal de Andradas e Clube Rio Branco, com o objetivo de realizar a 57ª Festa do Vinho, no Estádio Juscelino Kubitschek no período de 18 a 21 de Julho de 2024 com qualidade e excelência nos seus diversos aspectos, com o intuito de arrecadar verbas às entidades envolvidas, fomentar o turismo enogastronômico das vinícolas participantes, propor entretenimento com shows nacionais, regionais e locais, potencializar o comércio local e manter o festejo que se tornou cultural e tradicional. Festa prestigia a população de modo geral, pois engloba os setores econômico, social, histórico e cultural, e beneficia diretamente nossas entidades, contribuindo assim para o fortalecimento do patrimônio histórico-cultural do município, na salvaguarda e valorização da Festa do Vinho, Patrimônio Imaterial de Andradas.

## 7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 7.1. Firmar parceria entre as partes para que a realização da festa se torne mais viável e consistente, haja vista que a forças se unem para o mesmo objetivo. O apoio da Prefeitura Municipal é imprescindível para custear parte da infraestrutura;
- 7.2. O uso da marca Festa do Vinho de Andradas pertence ao município na forma de bem público imaterial registrada no INPI sob o número 817465316, pelo período necessário para sua divulgação e publicidade.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

- 7.3. Realização da Festa do Vinho de Andradas nos dias 18 a 21 de julho de 2024;
- 7.4. Contratar shows de grande porte, se comprometendo a vender os ingressos a preços competitivos e de acordo com os critérios da realidade regional;
- 7.5. Manter música ambiente no recinto da festa diariamente antes e após as apresentações do palco principal até o encerramento deste;
- 7.6. O primeiro dia da festa 18/07/2024 será realizado a abertura oficial da festa com shows de grande porte de acordo com o cronograma do evento.
- 7.7. Nos dias 19/07/2024 e 20/07/2024 serão realizados shows de grande porte, o objetivo é engrandecer o evento, dando a festa o destaque merecido, bem como proporcionar entretenimento e atrair turistas para fomentar nossa economia.
- 7.8. No domingo, último dia do evento, ocorrerá a apresentação de músicos locais, que serão selecionados através de um edital específico, o intuito é oportunizar, dar visibilidade e promover a classe cultural local, além de um show de grande porte para fazer o encerramento da festa. A bilheteria terá valor simbólico, a receita arrecadada será revertida ao organizador Clube Rio Branco para custear os custos do evento.
- 7.9. Realizar e custear a divulgação da Festa com abrangência regional, mantendo em todas as peças publicitárias a logomarca da Prefeitura e Câmara Municipal;
- 7.10. Proporcionar incentivo e divulgação das vinícolas andradenses;
- 7.11. Fomentar o Turismo no Município;
- 7.12. Beneficiar as entidades filantrópicas e de assistência social do município com a cessão da praça de alimentação da festa para arrecadação de receita para custeio de suas atividades-fim;
- 7.13. Contratar e monitorar pessoal responsável pelo controle de acesso a bilheteria, e arcar com todas as despesas referentes a esta mão de obra, à impressão de ingressos, pulseiras, bem como a logística de vendas e encargos previdenciários;
- 7.14. Cumprir regras estabelecidas pelo Ministério Público e Ministério e Juizado da infância e Juventude;
- 7.15. Arcar com todas as despesas relacionadas aos artistas, bem como hospedagem, transporte, translado local, alimentação, itens de camarim, seguranças, carregadores, etc.;
- 7.16. Todas as despesas com equipamentos para as apresentações artísticas que extrapolarem o fornecido pela Convenente correrão às exclusivas expensas do Conveniado;
- 7.17. Todas as despesas no que se refere à ECAD correrão por conta do Conveniado;



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

7.18. Apresentar relatório de execução do convênio, contendo fotos, recortes de jornais, cartazes, panfletos, público diário, etc.

7.20. O conveniado deverá apresentar antes do início do evento, alvará de liberação para o Corpo de Bombeiros.

- Extintores de incêndio para todas as barracas;
- Serviço hidráulico e elétrico para todas as barracas;
- Brigada de incêndio.

7.21. Ter apoio da Prefeitura Municipal para a realização da 57ª Festa do Vinho de Andradas nos seguintes departamentos: Secretaria de Saúde e Ação Social; Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura; Guarda Municipal e Departamento de Trânsito.

7.22. Movimentar a rede hoteleira e restaurante da cidade e todo comércio local, pois os turistas permanecem na cidade durante os dias da realização do evento. Com 57 anos de festa, se tornou tradição e faz parte do calendário permanente turístico e cultural da cidade, atraindo inúmeros visitantes do país.

7.23. Captar recursos publicitários com patrocinadores e apoiadores.

## 8. JUSTIFICATIVA:

A Tradicional Festa do Vinho está em sua 57ª edição, e o intuito de valorizar a vitivinicultura andradense e a herança da imigração italiana em nossos municípios permanece o mesmo desde sua primeira edição, em 1954.

Através dos festejos, pretende-se celebrar, fortalecer e divulgar o setor vitivinícola local, o turismo enogastronômico e os valores histórico-culturais de nossa cidade, conforme previsto no "Plano de Salvaguarda - Diretrizes para a valorização e continuidade do bem Festa do Vinho de Andradas".

Prescreve a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial<sup>1</sup>, em seu art. 2.

§ 1:

*"Entende-se por "patrimônio cultural imaterial" as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos*

<sup>1</sup> Aprovada na Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em sua 32ª sessão, realizada em Paris do dia 29 de setembro ao dia 17 de outubro de 2003.



# Prefeitura Municipal de Andradadas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana (...)".

E assinala no § 2:

"O "patrimônio cultural imaterial", conforme definido no parágrafo 1 acima, se manifesta em particular nos seguintes campos:

- a) tradições e expressões orais, incluindo o idioma como veículo do patrimônio cultural imaterial;
- b) expressões artísticas;
- c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) conhecimentos e práticas relacionados à natureza e ao universo;
- e) técnicas artesanais tradicionais."

A Festa do Vinho de Andradadas foi reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial municipal, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.429/2006, inscrita sob nº 1 do Livro de Registro das Celebrações, conforme decisão unânime do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, em sua 63ª (sexagésima terceira) reunião ordinária, em 29 de novembro de 2018, homologada pelo Decreto nº 1.970/2018.

Cabe, portanto, ao Poder Público Municipal garantir as condições para a recriação do bem cultural, atendendo às diretrizes expostas no Plano de Salvaguarda, que expressamente apontam a necessidade de elaboração de um Plano de Trabalho e a celebração de acordo com entidade parceira para realização das ações apontadas no presente instrumento.

A Festa do Vinho é considerada uma das primeiras atividades responsáveis pelo desenvolvimento turístico do município, sendo um dos fatores de desenvolvimento econômico local, que consolidou Andradadas como a "Terra do Vinho". Desde sua primeira edição, contava com diversos atrativos como o Baile de Escolha da Rajinha, atrações musicais, desfile de bandas e carros alegóricos, comidas típicas, degustação e venda de vinhos, divulgando assim a nossa história e potencializando a cultura de produção de vinhos.

Essa iniciativa reforça o compromisso da Prefeitura Municipal em trazer momentos de alegria e união à comunidade e visa fortalecer essa manifestação cultural aqui descrita. Além disso,



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

o aumento no número de visitantes tem um efeito direto no desenvolvimento econômico e turístico do município.

Nossa Festa prestigia a população de modo geral, pois engloba os setores econômico, social, histórico e cultural, e beneficia diretamente nossas entidades, contribuindo assim para o fortalecimento do patrimônio histórico-cultural do município, na salvaguarda e valorização da Festa do Vinho, Patrimônio Imaterial de Andradas.

## 9. PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O público é estimado em 20 (vinte) mil pessoas no decorrer de toda festa; composto por diversas faixas etárias e classes sociais, abrangendo a população da zona urbana e rural e turistas de várias localidades de âmbito regional e nacional. Os beneficiários: todo público que tem a oportunidade de assistir aos grandes shows, as entidades e vinícolas que arrecadam verbas para se manter durante o ano e o comércio local. No espaço em que será montada a estrutura do "camarote" (espaço para recepção de autoridades, venda de vinhos finos, exposição de fotos, e demais necessidades) será definido em conjunto com Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agrário, Turismo e Cultura e pelo Conveniado.

## 10. METODOLOGIA

É apresentado à Prefeitura Municipal um Plano de Trabalho, os documentos pertinentes ao evento, o cronograma da festa, a relação dos shows a serem contratados e a estrutura a ser utilizada. O intuito é formalizar uma parceria entre o Clube Rio Branco e a Prefeitura Municipal para disponibilizar ao Clube Rio Branco a infraestrutura de eventos (tendas 10x10, balcões, mão de obra hidráulica e elétrica, limpeza do recinto durante os dias de realização, mão de obra, fechamento de estrutura metálica, palcos, som, luz, gradil de fechamento, decoração do espaço, banheiros químicos, mão de obra para montagem e desmontagem, equipe médica, ambulância, jogos de mesas e cadeiras, geradores de energia e camarins).

Sendo o resultado financeiro positivo após computados todas as despesas do evento, o valor do lucro oriundo das receitas das venda de ingressos/bilheteria e de patrocínios, 75% serão repassados à conta corrente do Clube Rio Branco, para uso na realização de eventos culturais e demais ações, como aquisição de materiais, manutenção de equipamentos e instrumentos, entre outras, visando a valorização da cultura no município: 10% para COMTUR, para o fomento da



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

atividade turística; e 15% do valor será depositado para o COMPAC, em uma conta poupança ou fundo de rendimento para uso na realização da Festa do Vinho de 2024.

## II. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CLUBE RIO BRANCO

11.1. O Clube será responsável pela coordenação e acompanhamento de todas as atividades durante a montagem e desmontagem do evento, incluindo a montagem de estruturas, a organização dos camarins, o contato com fornecedores, patrocinadores, vinícolas e entidades participantes. Esta será também encarregada do recolhimento e apresentação de todas as ARIs, certidões, laudos, e demais documentos necessários para a liberação pelo Corpo de Bombeiros, bem como pelo acompanhamento e atenção às demandas das demais instituições competentes e responsáveis.

11.2. Contratação de Empresa responsável pela Organização e Produção do Evento, incluindo: Locação e montagem da estrutura do evento: palco, tendas, balcões, gradil, fechamento; locação de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção de imagem e painéis de led, incluindo pessoal para serviços de instalação, operação e remoção; pessoal para segurança do evento; equipe de apoio para limpeza do evento, bem como, venda de ingressos, bilheteria e gestão de acessos;

11.3. Contratação de empresa para instalação elétrica e hidráulica da festa (barracas das vinícolas e entidades, tendas, e demais itens necessários);

11.4. Gastos com materiais de divulgação e sinalização dentro da festa: banners, faixas, lonas, placas de sinalização e identificação, etc. Responsável pelo contato com fornecedores, patrocinadores, entidades e vinícolas participantes, bem como demais agentes envolvidos no processo, incluindo:

11.5. Oferecimento de shows nacionais e regionais, devendo os mesmos ser pré-aprovados pela administração pública.

11.6. A captação de patrocínios, o pagamento de fornecedores, o contato com as entidades e vinícolas participantes, especialmente no que diz respeito à coordenação dos espaços e gerenciamento dos pagamentos.

11.7. No que se refere aos recebimentos relativos às barracas, o valor deverá ser depositado em conta específica do Fundo Municipal de Turismo (COMTUR) até junho de 2024.

A entidade participante deverá pagar o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

O vitimicultor e participante deverá pagar o valor de R\$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais)

11.8. Quanto à participação da Corte do Vinho 2024 no evento, esta deve ser devidamente remunerada no montante de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), que deverão ser



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)



incorporados na proposta.

11.9. No que se refere à contratação de um profissional para representar o mascote da Festa do Vinho, o Uvinho, é indispensável que este também receba a devida remuneração e cumpra uma escala de horários de forma a garantir sua presença durante o evento. A respeito da fantasia do mascote, esta será fornecida por esta Secretaria.

11.10. Responsável pela organização e acompanhamento do desfile de encerramento, incluindo a confecção e decoração de carros alegóricos e contratação de banda marcial, devendo os mesmos serem pré-aprovados pela administração pública. O desfile de encerramento ocorrerá no domingo, dia 21 de julho, com início na Prefeitura Municipal e término no Estadio Juscelino Kubitschek.

11.11. Recebimento do valor referente ao uso das barracas pelas entidades e vinícolas no mês de julho e agosto/2024;

11.12. Responsável pela publicação e operacionalização de edital específico para seleção de bandas locais para apresentação no domingo, dia 21 de julho.

11.13. Caso haja lucro no evento, incluídas todas as fontes de renda (operação de bilheteria, patrocínios, repasse municipal, entre outros), deverá ser distribuída, na seguinte proporção:

a) 75% serão direcionados ao Clube Rio Branco;

b) 15% serão destinados ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural (COMPAC);

c) 10% serão alocados ao Conselho Municipal de Turismo (COMTUR). Este inclui o pagamento de taxas junto à administração pública e ao ECAD.

## 12. NO QUE TANGE À PREFEITURA, COM O REPASSE DO RECURSO SERÁ EXECUTADO O PAGAMENTO DOS SEGUINTESS ITENS:

12.1. Infraestrutura da festa: tendas 10x10, balcões, mão de obra hidráulica e elétrica, limpeza do recinto durante os dias de realização, fechamento de estrutura metálica, palcos, som, luz, gradil de fechamento, geradores de energia, banheiros químicos, montagem e desmontagem e demais mão de obra que se faça necessária;

12.2. Decoração das tendas, da entrada da festa e demais ambientes do evento;



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)



## 13. DAS ATRIBUIÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

- 13.1. Disponibilização de equipe médica composta por médico e enfermeiro para operação de ambulatório, juntamente com uma ambulância equipada com desfibrilador automático externo (DEA), motorista e enfermeiro, que estarão disponíveis para a organização durante todo o período do evento.
- 13.2. Coordenação do apoio da Guarda Municipal e envio de solicitação oficial à Polícia Militar para apoio durante o evento, incluindo a presença de viaturas, policiais e base comunitária.
- 13.3. Concessão do uso de todas as instalações do Estádio Juscelino Kubitschek necessárias para a realização do evento, assegurando que estas estejam em pleno funcionamento, incluindo acesso adequado à rede elétrica e hidráulica.
- 13.4. Pagamento de Engenheiro para elaboração do Projeto de Engenharia e liberação do Corpo de Bombeiros – AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) e PET (Projeto Técnico para Evento Temporário);
- 13.5. Fazer o repasse de toda estrutura no mês de junho/2024, para pagamento de fornecedores e infraestrutura;
- 13.6. Isenção de 50 % da alíquota de cobrança da taxa de imposto de ISSQN sobre valores das vendas de cartelas e ingressos.

## 14. DA CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL, EQUIPE TÉCNICA E INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

- 14.1. Dos organizadores do evento:

14.1.1. Iremilson Trevisan, presidente do Clube Rio Branco em atividade desde 1996, atua na gerência do Clube e na organização de eventos.

14.1.2. Tiago Modesto, promotor de eventos do Clube desde 2002.

14.1.3. Guilherme Teixeira, supervisor gerencial e tesoureiro.

14.2. Sendo celebrado acordo com a Administração Pública, o Clube poderá firmar parceria com Empresa realizadora de eventos de renome nacional visando a melhor organização do mesmo.

14.3. O evento contará com o apoio da Polícia Militar que fará a cobertura durante todo evento com a presença de viatura, policiais e base comunitária; além disso, a organização do evento contratará equipes de segurança, brigadistas, bombeiros, enfermeiros e médicos, visando a segurança dos presentes durante todo o período do evento.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## 15. RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS / IMPACTOS PREVISTOS

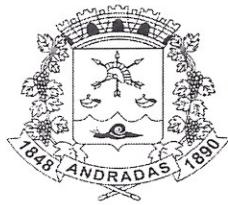
Com a parceria firmada entre o Clube Rio Branco e a Prefeitura Municipal haverá possibilidade de realizar esse evento de grande relevância, considerado o evento mais importante do Município. Pois, além da parte financeira, existe uma equipe altamente qualificada para desenvolver as atividades pertinentes ao evento, esperando com isso propiciar ao público momentos de cultura, lazer e entretenimento, além de beneficiar diversas entidades filantrópicas da cidade, as vinícolas, a rede hoteleira, o comércio local e promover divulgar, em âmbito nacional, o nome de Andradas..

## 16. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Por se tratar de um evento de grande porte, a mídia local e regional faz a divulgação e a cobertura do evento, devendo conter fotos, relatórios que serão disponibilizados e amplamente divulgados.

16.1.

METAS:



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

METAS	
Iº QUADRIMESTRE	
METAS	Descrição /Especificação
1	Fevereiro - Consulta de shows e orçamentos
2	Março - Reuniões para definir programação e serviços.
3	Abri - Cotação de infraestrutura para o evento.
4	Maio - Plano de trabalho. Convênio. Início da divulgação
2º QUADRIMESTRE	
METAS	Descrição /Especificação
1	Junho - Venda de ingressos e promoções.
2	Julho - Realização do evento
3	Agosto - Fechamento do evento e prestação de contas



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)



3º QUADRIMESTRE	
METAS	Descrição / Especificação
1	
2	
3	
4	



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## 16.2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO		
REPASSE	FONTE	VALOR (R\$)
Janeiro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Fevereiro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Março	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Abril	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Maio	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Junho	Municipal	R\$ 350.000,00
	Estadual	
	Federal	
Julho	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Agosto	Municipal	
	Estadual	
	Federal	



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

Setembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Outubro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Novembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Dezembro	Municipal	
	Estadual	
	Federal	
Total	Municipal	R\$ 350.000,00
	Estadual	
	Federal	



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)

## 16.3. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição da Despesa	APLICAÇÃO DE RECURSOS		
	Municipal	Estadual	Federal
Recursos Humanos (A)	1 – Recurso da Parceria (R\$) 2 – Detalhamentos da Despesa		
Recursos Materiais (B)	R\$ 0,00		Taxas de Bombeiros, Sinalização de Emergência, Extintores e Elaboração de Projeto para liberação de Alvará de Auto Vistoria de Corpo de Bombeiros (AVCB)
Medicamentos	R\$ 0,00		
Material Médico e Hospitalar (*)	R\$ 0,00		
Gêneros Alimentícios	R\$ 0,00		
Outros Materiais de Consumo	R\$ 0,00		Ambulância equipada com enfermeiros e ambulatório
Serviços Médicos (*)	R\$ 0,00		
Outros Serviços de Tercieiros			
Locações Diversas	R\$ 350.000,00		Locação de tendas 10x10, baleões, fechamento de estrutura metálica, palcos, som, luz, gradil de fechamento, banheiros químicos, jogos de mesas e cadeiras, geradores de energia e camarins.



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradadas.mg.gov.br](http://www.andradadas.mg.gov.br)



Utilidades Públicas (C)		
Combustível		
Despesas Financ. e Bancárias		
Outras Despesas		
Total	R\$ 350.000,00	

## Legenda:

- (A) Salários, encargos e benefícios.  
(B) Autônomos e pessoa jurídicas  
(C) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.  
(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

## Orientação:

1 - Alocar o valor em cada fonte

2 - Detalhar o Material a ser adquirido



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

24/04/2024

## 17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deverá ser realizada a prestação de contas final do evento conforme estabelecido pelo Decreto 1751/16, incluindo a apresentação de declarações das entidades e vinícolas beneficiadas com os valores arrecadados, cópia do termo de cessão de uso das barracas e comprovantes de depósitos das doações para o fundo municipal de turismo, bem como a apresentação de notas fiscais das empresas e dos contratados.

Além disso, será necessário apresentar um relatório de execução do convênio, contendo fotos, recortes de jornais, cartazes, panfletos, registro do público diário, entre outros documentos pertinentes.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de comprovação perante o Município de Andradas e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em atraso ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta que possa impedir a transferência de recursos provenientes das dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, conforme estabelecido neste plano de trabalho.

A Prefeitura deverá anexar cópia do procedimento licitatório e dos devidos empenhos, bem como apresentar um relatório sobre a venda de ingressos, pagamento de shows, entre outras informações pertinentes.

Andradas, MG, 11 de Abril de 2024.

---

IREMILSON TREVISAN  
PRESIDENTE DO CLUBE RIO BRANCO